



Guia de Orientações para a Escola Coformadora de professores da Educação Básica

*Daniela Pereira Lopes Alves
Renata Carmo-Oliveira*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
CEP 38408-100 – Uberlândia - MG

Reitor:

Valder Steffen Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:

Carlos Henrique Martins da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática:

José Gonçalves Teixeira Júnior

Realização:

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Autoras:

Daniela Pereira Lopes Alves
Renata Carmo-Oliveira

Avaliadores:

Vladimir Marim
Célia Maria Borges Machado

.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Ficha Catalográfica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

A474g	<p>Daniela Pereira Lopes. Guia de Orientações para a Escola Coformadora de professores da Educação Básica [recurso eletrônico] / Daniela Pereira Lopes Alves, Renata Carmo-Oliveira. --Uberlândia : UFU, 2023. 37 p.: il.</p> <p>ISBN: 978-85-64554-12-2 Produto educacional digital (e-book) https://repositorio.ufu.br/ Inclui bibliografia.</p> <p>1. Estágios supervisionados. 2. Educação de base. 3. Formação profissional - Estágios. 4. Estágios supervisionados - Legislação. I. Carmo-Oliveira, Renata, (Orient.). II. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDU: 371.388.8</p>
-------	---

André Carlos Francisco
Bibliotecário - CRB-6/3408

.



Glossário

1- Escola campo de estágio – é aquela que entende seu papel efetivo na formação inicial, promove parcerias e planeja junto com o estagiário e os professores supervisores e orientadores as ações que acontecerão na escola.

2- Gestão Escolar – A gestão escolar é uma forma de administrar o todo da escola. Isto quer dizer que a gestão busca atender as exigências de todos os setores que envolvem essas práticas, desde funcionários, estrutura física da escola até em relação aos pais e alunos e o clima destes com o ambiente educacional. É composta pelo diretor, vice diretor, pedagogas e supervisores.

3- Professor Orientador – Corresponde ao professor da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pelos estagiários que irão para as escolas de EB.

4- Professor Supervisor – Corresponde ao professor da escola de Educação Básica (EB) que irá acompanhar o licenciando durante o estágio na escola. Ele tem papel de coformador, quando entende seu papel efetivo na formação inicial, promove parcerias e planeja com o estagiário as ações que acontecerão sob sua supervisão, na sala de aula ou nos espaços de formação da escola.



SUMÁRIO

1- Apresentação	7
1.1 - Objetivos do Guia	9
PARTE I	10
2.0 - Legislação que envolve a Formação de Professores	11
2.1- O que nos diz a Legislação sobre o estágio	12
2.1 – Espaço Escola na Formação de novos Professores	13
2.2- A importância da parceria entre Educação Básica e Instituições de Ensino Superior	14
2.3- A Gestão escolar na Formação de Novos Professores	15
2.4 – Professor em ação Docente na Formação de novos Professores	16
2.5 – Estagiário na Escola Campo de Estágio	17
PARTE II	18
3- Como a Escola deve se organizar	19
3.1- Acolhida	20
3.2- Visão Geral da Escola	22
3.3 - Objetivos do estágio	23
3.4 -Dicas estagiários e professores	24
3.5 – Papel da Escola	25
3.6 – Papel do Estagiário	26
3.7- Papel do Professor Supervisor	27
3.8 – Papel do Professor Orientador	28
4.0 - Princípios que fazem a diferença	29
4.1- Fique ligado estagiário	30
4.2 – Fique ligado professor supervisor	31
5.0 - Mensagem do autor	32
6.0- Referências Bibliográficas	33
6.1- Quem somos?	36
6.2 - Agradecimentos	37

Apresentação

O Guia de Orientações para a Escola coformadora de professores da Educação Básica, é o produto educacional da pesquisa “**A ESCOLA E O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMO COFORMADORES NA FORMAÇÃO INICIAL**” e surgiu das concepções dos professores em relação ao Estágio Supervisionado da Licenciatura. Tal atividade, na formação inicial de um professor da educação básica, é de extrema importância para este professor e para a Escola que o recebe. Para a maioria dos gestores, professores e estagiários ainda há uma falta de clareza de seus papéis nessa relação que se estabelece entre Escola Básica (EB) e Instituições de Ensino Superior (IES).

Como professora e gestora em uma escola pública da rede municipal, em Uberlândia - MG, compartilho com colegas da necessidade de um diálogo mais esclarecedor que envolva os profissionais da educação que atuam na Escola, o estagiário e o orientador de estágio - o professor da IES, que garanta o estabelecimento de uma parceria efetiva para a formação de professores.

Neste Guia trazemos alguns elementos que, por meio de nossa pesquisa, se mostraram importantes para se estabelecer o papel coformador da escola e seus integrantes, tais como: oferecer aos professores a oportunidade de conhecer ou reconhecer as Normativas que regem os estágios, que estabelecem a parceria com a Escola campo de estágio e asseguram suas atribuições.

Ele promove uma acolhida aos estagiários, professores supervisores, orientadores e gestão escolar. Efetiva a apresentação e permissão de convivência e utilização dos espaços escolares, entre aqueles que compartilharão o mesmo espaço, por um período determinado de tempo.





Observamos que no momento do estágio, os licenciandos devem ser considerados como parte da comunidade da escola e, assim, é importante que cada escola tenha um planejamento para receber, instruir e acompanhar os estagiários.

Nosso objetivo é que este documento possa colaborar para que o estágio seja reconhecido e valorizado por todos os envolvidos como um espaço/tempo de aprendizagem, importante para a formação profissional e cidadã dos licenciandos, e, sem dúvida dos professores que os orientam. Que ele possa auxiliar na elaboração de instrumentos de diálogo, aprimorando as relação da escola com as Instituições de Ensino Superior na parceria da formação de professores e da pesquisa.

Este Guia está organizado em duas partes. Na primeira são apresentados documentos normativos, que regem a oferta e o desenvolvimento do estágio pelas instituições parceiras e, ainda, as atribuições dos envolvidos, como destaques importantes para o conhecimento ou reconhecimento dos estagiários e profissionais da escola. A segunda parte traz aspectos importantes do que e como promover ações para acolher os estudantes que irão desenvolver o estágio.



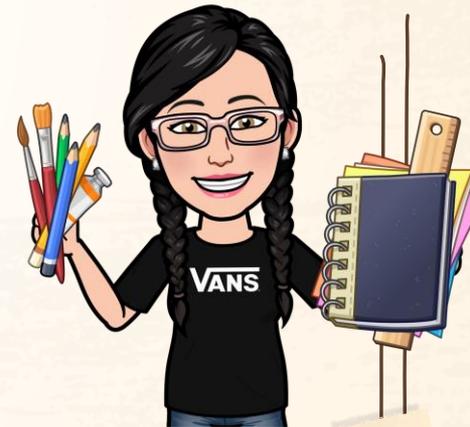
Objetivos do Guia de Orientações



- ✓ Trazer orientações e informações sobre os estágios na escola.
- ✓ Sanar as principais dúvidas do estagiário, dos professores e de toda a equipe escolar quanto ao estágio .
- ✓ Estreitar laços entre a Escola de Educação Básica e a Instituições de Ensino Superior (IES).
- ✓ Incentivar o acolhimento dos licenciandos, dos professores e de toda a equipe envolvida.
- ✓ Promover o reconhecimento e valorização do estágio por todos os envolvidos como um espaço/tempo de aprendizagem.
- ✓ Aproximar os professores da Educação Básica aos das Instituições de Ensino Superior.

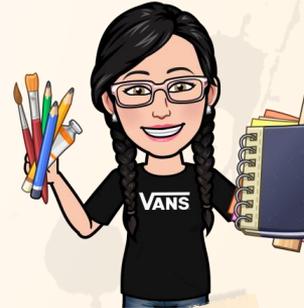
PARTE I

- ✓ Legislação que envolve a Formação de Professores.
- ✓ Espaço Escola na Formação de novos Professores.
- ✓ A importância da parceria entre Educação Básica e Instituições de Ensino Superior.
- ✓ A Gestão escolar na Formação de novos Professores.
- ✓ Professor em ação Docente na Formação de novos Professores.
- ✓ Estagiário na Escola Campo.



Legislação que envolve a Formação de Professores

- ✓ Resolução CNE/CP n.º 01, de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CP n.º 02, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a carga horária para a formação de professores da Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CP n.º 01, de 15 de maio de 2006, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.
 - ✓ Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.
 - ✓ Deliberação CEE n.º 126/2014, que altera dispositivos da Deliberação 111/2012.



O que nos diz a Legislação sobre o estágio

Decreto Municipal n.º 12.314, de 28 de junho de 2010.

Em seu artigo terceiro, o Decreto afirma que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Educação Superior [...].



§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do Curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

.....

A Escola na Formação de novos Professores, como previsto na Legislação

Decreto Municipal nº 12.314, de 28 de junho de 2010.

Art. 8º Os órgãos da administração pública direta e indireta, ao conceder estágio nos termos do art. 2º deste Decreto, deverão observar as seguintes obrigações:

- I - celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento.
- II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, dependendo das condições estabelecidas para cada modalidade de estágio, atendendo as especificações de cada curso, bem como a conveniência administrativa de cada órgão público.

Celebração da Parceria entre a Instituição de Ensino Superior e a escola Educação Básica

Lei de Diretrizes e Bases – LDB (BRASIL 1986), em seu artigo 62 § 1.º, incluído pela Lei 12.056 (BRASIL[a1] 2009), “A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

Conforme Resolução n.º 2, de 1.º de julho de 2015, o projeto de formação deve ser elaborado e desenvolvido por meio da articulação entre a instituição de educação superior e o sistema de educação básica, envolvendo a consolidação de fóruns estaduais e distrital permanentes de apoio à formação docente, em regime de colaboração, e deve contemplar uma sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais e a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente.

As Escolas Municipais de Uberlândia estabelecem parcerias com as Instituições de Ensino Superior por meio do Termo de Compromisso assinado entre ambos. Este é regido pelo Decreto n.º. 12.314, de 28 de junho de 2010, nos termos da Lei Federal n.º11788, de 25 de setembro de 2008.

Termo de compromisso, acesse o link http://web145.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/11842.pdf



A Gestão Escolar na Formação de novos Professores

Atribuições previstas no anexo da Resolução nº24/2012, do Conselho de Graduação – Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

I – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estudante, para supervisioná-lo. Esse funcionário não poderá supervisionar mais do que dez estagiários simultaneamente.

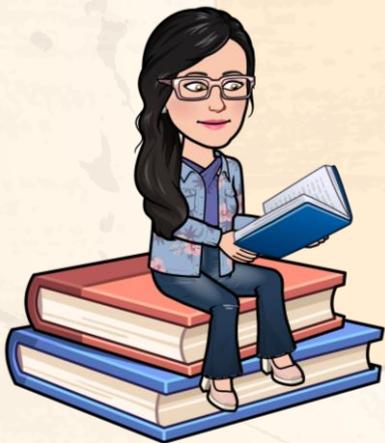
II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.



Ação Docente na Formação de novos Professores

Atribuições previstas no anexo da Resolução nº24/2012, do Conselho de Graduação – Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

- I – Auxiliar o estudante na elaboração do plano de atividades e acompanhar sua execução.
- II – Manter contato com o professor orientador de estágio.
- III – Oferecer ao estudante a oportunidade de vivenciar situações de aprendizagem que permitam uma visão real da profissão.
- IV – Avaliar o desempenho do estagiário durante execução das atividades, apresentando relatório avaliativo, quando solicitado.



Estagiário na Escola de Educação Básica

Atribuições previstas no anexo da Resolução nº24/2012, do Conselho de Graduação – Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

I – Participar das atividades de orientação do estágio.

II – Observar sempre os regulamentos da parte concedente; conhecer o Regimento Interno e o seu Projeto Político Pedagógico.

III – Redigir, juntamente com o supervisor de estágio, seu plano de atividades.

IV – Desenvolver o trabalho previsto no plano de atividades, conforme o cronograma estabelecido.

V – zelar pelo nome da parte concedente e da Instituição de Ensino Superior a que pertence.

VI – manter um clima harmonioso com a equipe de trabalho no âmbito da parte concedente e da Instituição de Ensino Superior a que pertence.



PARTE II

APLICAÇÃO DO GUIA



- ✓ Orienta como o estágio pode se estabelecer.
- ✓ Apresenta os espaços da escola e sua dinâmica, colocando o estagiário integrado ao cotidiano escolar.
- ✓ Descreve de forma clara e objetiva o papel de cada profissional enquanto coformador.

[...] o relacionamento dos jovens professores com os professores experientes, os colegas com os quais trabalhamos diariamente ou no contexto de projetos pedagógicos de duração mais longa, o treinamento e a formação de estagiários e de professores iniciantes, todas essas são situações que permitem objetivar os saberes da experiência (TARDIF, 2002, p. 52)*.

*TARDIF, Maurice. Saberes Docentes e Formação Profissional. Petrópolis: Vozes, 2002.

Como a Escola deve se organizar

Considerando a rede municipal de Uberlândia - MG, a parceria estabelecida entre a Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino Superior é regida pelo Termo de Compromisso assinado entre ambas. A partir disso, seria de extrema importância que as escolas da Rede Municipal apresentassem, em seu regimento e no Projeto Político Pedagógico, um item para tratar de assuntos relacionados ao Estágio Supervisionado na escola, como por exemplo:

1. Atribuições de todos os envolvidos (gestão, secretaria, professores e estagiários).
2. Total de estagiários que o professor pode receber.
3. Como será o atendimento ao estagiário - Quais os horários destinados a atendimento para planejamento com o professor orientador e cronograma de estágio, bem como atividades a serem desenvolvidas.
4. Como deve ser a acolhida do estagiário e a presença do professor da Instituição de Ensino Superior.



Sejam bem-vindos!

Receber e dar as boas vindas à toda comunidade escolar e àqueles que temporariamente participarão do espaço escola é de grande importância para um acolhimento que estimule o pertencimento. Assim, uma parceria de sucesso pode acontecer!

Para tanto, a gestão deve estabelecer um tempo e espaço para que o acolhimento aconteça. A troca entre pares é favorável para todos. As reuniões pedagógicas, no início do período escolar, são tempo espaços com grandes possibilidades de apresentar e desenvolver um diálogo sobre a formação de professores e a posição da Escola como campo de estágio supervisionado da licenciatura.

Uma vez contatada por docentes orientadores de estágios, das Instituições de Ensino Superior, a gestão escolar e professores supervisores devem programar o primeiro encontro para que orientações sejam repassadas aos estagiários e professores orientadores.

Apresentamos a seguir um roteiro com sugestões para momentos de acolhimento e orientações, no intuito de auxiliar os diálogos dos gestores com professores e estagiários.





Então sejamos todos bem-vindos. Nossa escola se alegra em receber você querido estagiário, professor coformador e professor orientador. Que possamos aproveitar esse tempo juntos para, de mãos dadas, abrir portas para o novo. Consideramos que as informações que sugerimos a seguir trarão mais esclarecimentos para todos os envolvidos na parceria para a formação de professores, sendo estas:

- ✓ Conhecer os espaços da escola.
- ✓ Reafirmar os objetivos dos estágios.
- ✓ Abordar os papéis da escola, dos estagiários e do professor supervisor nesta parceria.
- ✓ Destaques importantes para as relações.

Visão Geral da Nossa Escola

Direção

Junto com as pedagogas compõe a Equipe Gestora da Escola



01

Espaço Didático Pedagógico

Sala de aula, Laboratório Ciências, Laboratório Informática, Sala de Apoio, áreas verdes, Quadra de esportes, Biblioteca.

02

Espaço privilegiado para aprendizagem, desenvolvimento de coordenação motora, oralidade e relações sociais.

Outros Espaços

Cantina ou refeitório, Jardim, áreas de convivência

Espaços amplos utilizados para lanche, sala de estudos ou atividades em grupo.

03

04

Secretaria

Responsável pela documentação sistemática da vida da escola em seu conjunto.



05

Observação - Os espaços ou ambientes podem variar de uma escola para outra.

Objetivos do Estágio

01

Visar ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (§ 2º do art. 1º da Lei 11.788/2008).

02

Oferecer aos alunos a oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos e conhecer as relações sociais que se estabelecem no mundo do trabalho

03

Complementar o ensino e a aprendizagem, relacionando conteúdos e contextos;



04

Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais



Estagiário

O estágio é a oportunidade de ter o primeiro contato com o espaço escolhido como campo de trabalho.



Professores

É momento oportuno para professores, supervisores e equipe escolar auxiliar o estagiário e aprender com ele. Aproveite a oportunidade de observar, pesquisar e registrar a experiência.

Papel da Escola

Além das atribuições já previstas e apresentadas, a escola deveria:

- I – acolher o estagiário que chega, apresentar o ambiente escola, todo o seu espaço físico, os professores com quem irão compartilhar espaços como refeitórios, biblioteca e outros.
- II – disponibilizar um espaço e um momento oportuno para que estagiário e professor supervisor possam conversar e planejar ações conjuntas. Isso poderia ser feito em um dos módulos do professor.
- III- Receber os professores orientadores da Universidade, estabelecer vínculo e proximidade entre as duas instituições.
- IV- Promover momentos de formação que contemplem o Estágio Supervisionado em colaboração com os professores das Instituições de Ensino Superior.
- V- Comunicar aos pais e alunos que a escola é coformadora e o que isso implica para os estudantes.
- VI- Acolher o estagiário e repassar as orientações por meio da leitura deste guia.

A gestão escolar tem um papel essencial para que o acolhimento e experiência do estágio sejam positivas para ambas as partes.

.....



Papel do Estagiário

O ideal é que os estagiários conseguissem entender a escola por completo, avançando em outras atribuições propostas:

- I – Participar das atividades de orientação do estágio e das oferecidas pela escola.
- II – Contribuir com o professor, ouvir, acolher ideias, sugestões, propostas para melhor desenvolver o seu planejamento. Discutir e planejar junto ao professor supervisor e orientador.
- III – Zelar pelo nome da parte concedente e da Instituição de Ensino Superior e da escola que o recebeu.
- VI – Manter um clima harmonioso com a equipe de trabalho no âmbito da parte concedente e da e da Instituição de Ensino Superior a que pertence.
- VII- Primar para a realização do que está estabelecido no Termo de Compromisso.



Papel do Professor Supervisor

I – Acolher o estagiário de forma a aproximá-lo das turmas que vai assistir durante o estágio.

II- Auxiliar o estagiário na elaboração do plano de atividades e acompanhar sua execução, favorecendo o diálogo e promovendo o estagiário em suas aulas.

II – Manter contato com o professor orientador de estágio.

III – Oferecer ao estagiário a oportunidade de vivenciar situações de aprendizagem que permitam uma visão real da profissão.

IV – Avaliar o desempenho do estagiário durante execução das atividades, apresentando relatório avaliativo, quando solicitado.

V- Refletir com o estagiário as vivências durante o período de estágio.



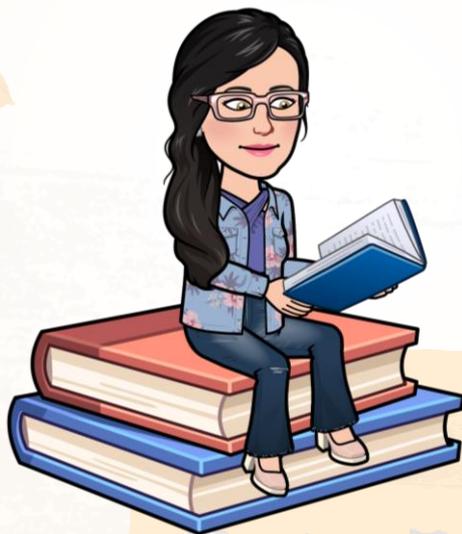
Papel do Professor Orientador

- I – Manter contato com a escola e com o professor supervisor, por meio de visita presencial no espaço escolar.
- II – Conhecer pessoalmente gestores e professores supervisores.
- III – Conhecer as orientações da gestão escolar para a realização da parceria.
- IV – Conhecer e acompanhar o calendário escolar.
- V- Planejar as atividades do estágio de forma coletiva com o estagiário e o professor supervisor.
- VI – Conhecer e contribuir com projetos da escola, quando couber.

Princípios que fazem a diferença

01

A Universidade e a escola devem ter uma parceria formalizada e efetiva.



02

O estagiário precisa conhecer a rotina completa da escola, não apenas da sala de aula.

*Estagiário,
fique ligado!*

01

Seja cordial e discreto na forma de se vestir.

03

Zeze pelo espaço escolar.

.....

Quando você está estagiando, deve ficar atento a alguns detalhes importantes. Veja quais pontos podem lhe ajudar a construir excelentes relações na escola.

02

Colabore com as pessoas. Apresente sugestões para a execução das tarefas que lhe forem solicitadas.

04

Aceite críticas, pense a respeito dos ensinamentos e tire proveito deles.



*Professor Supervisor,
fique ligado!*

01

Seja cordial. Reserve um tempo dentro do seu módulo para atender e orientar seu estagiário.

03

Registre, faça anotações, reflita. Promova trocas e quem sabe escreva um artigo sobre essa experiência.

.....

Quando você receber um estagiário, deve ficar atento a alguns detalhes importantes..

02

Colabore com os estagiários para que se sintam parte integrante da escola em todos os seus espaços.

04

Ouçá, opine, troque experiências e tire proveito desses momentos.



“

Aprender é a única coisa de que a mente nunca se cansa, nunca tem medo e nunca se arrepende”

(Leonardo da Vinci)

Realizar essa pesquisa foi para mim muito importante. As vezes ficamos engessados em nosso trabalho diário e temos sonhos de ver mudanças, mas, não sabemos como conseguir promovê-las. O resultado dela aqui apresentado em forma de guia de Orientações é, primeiro, uma realização pessoal e, um desafio, o de começar a partir de mim, na escola em que atuo, buscar celebrar a parceria entre EB e IES tão bem elaborada em leis e tão pouco conhecida na prática. Espero que este produto possa contribuir com todos os colegas que como eu, atuam nas escolas e acolhem estagiários. Que possamos nos sentir coformadores. Que cada estagiário se sinta acolhido e motivado a seguir em frente.

.....

Referências

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6023, de 21.11.2018**. Informação e documentação, trabalhos acadêmicos, apresentação. Rio de Janeiro, 2018. <https://www.abnt.org.br/>

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1.º de julho de 2015. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, n. 124, p. 8-12, 02 de julho de 2015. <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>. Acesso em 10 de fev. de 2022.

BRASIL. Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1.º de maio de 1943, e a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm. Acesso em 10 de fev. de 2022.

BRASIL. Lei nº 9394/96 . Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 10 de fev. de 2022.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO. Deliberação CEE 126/2014. Altera dispositivos da Deliberação 111/2012. Disponível em: <https://www.fct.unesp.br/Home/Graduacao/Pedagogia/deliberacoes-cee-111-de-2012-e-126-de-2014.pdf>. Acesso em 12 de mar. de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CNE – CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CP n.º 1 de 18 de fevereiro de 2002.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf. Acesso em 12 de mar. de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CNE – CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CP n.º 2 de 19 de fevereiro de 2002.** Institui a carga horária para a formação de professores da Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13207-resolucao-cp-2002> . Acesso em 12 de mar. de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CNE – CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CP n.º 1 de 15 de maio de 2006. Institui diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura.** Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_rcp0106.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em 12 de mar. de 2022.

UBERLÂNDIA; Legislação Municipal. **Decreto n.º 12.314, de 28 de junho de 2010.** Dispõe sobre o estágio obrigatório e não remunerado para estudantes em órgãos da administração pública direta e indireta do município de Uberlândia nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, revoga o decreto n.º 12.105, de 12 de fevereiro de 2010 e dá outras providências. Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/decreto/2010/1231/12314/decreto-n-12314-2010-dispoe-sobre-o-estagio-obrigatorio-e-nao-remunerado-para-estudantes-em-orgaos-da-administracao-publica-direta-e-indireta-do-municipio-de-uberlandia>. Acesso em 15 de fev. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Normas Gerais estágio de graduação. UFU. Disponível em:
<http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/arquivo/encarte-n2-estagiodigitalfinal.pdf>. Acesso em 10 de mar. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA; Anexo da Resolução N° 24/2012, do Conselho de Graduação. Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia 2013. Disponível em:
http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/arquivo/encarte_-_n2_-_estagio_digital_final.pdf. Acesso em 15 de mar. de 2022.



Quem somos?



Renata Carmo de Oliveira –
Licenciada em Ciências Biológicas
com pós-graduação em Botânica pela
Universidade de São Paulo. Atua na
área de formação de professores e no
estudo da anatomia e biologia
reprodutiva de plantas. Atua na
Universidade Federal de Uberlândia –
MG. carmoliveira@ufu.br



Daniela Pereira Lopes Alves –
Licenciada em Ciências Biológicas com
pós-graduação em Educação Sexual
pela Universidade Federal de
Uberlândia. Mestre em Ensino de
Ciências e Matemática pelo
PPGECM/UFU. Atua na Educação
Básica na cidade de Uberlândia – MG.
danibio2121prof@gmail.com

Agradecimentos

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES

Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
CEP 38408-100 – Uberlândia – MG.

Agradecimento especial a minha orientadora Renata Carmo de Oliveira e aos avaliadores
Vladimir Marim e Célia Maria Borges Machado.

A todos os professores e gestores que participaram desta pesquisa.

